



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, n.º 64 – Centro – CEP 16.260-000

Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415

Site: [www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br)

### PARECER CONCLUSIVO ANUAL

Em atendimento a Instrução 02/2016 e demais normativos expedidos pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, e em específico ao contido no Artigo 189 e respectivos Incisos da Instrução 02/2016, atestamos conforme abaixo:

I - A Entidade beneficiada está situada a Rua Oswaldo Cruz, nº05- Centro, na cidade de Birigui/SP, onde consta o regular funcionamento da entidade subvencionada.

II – O valor transferido a Entidade foi de R\$9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), fonte de recurso do tesouro (01), conforme demonstrado abaixo:

DATA	NOTA EMPENHO	DOCTO CRÉDITO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
10/02/2017	604	Ordem Bancária	Subvenções Sociais	800,00
14/03/2017	1158	Ordem Bancária	Subvenções Sociais	800,00
10/04/2017	2207	Ordem Bancária	Subvenções Sociais	800,00
10/05/2017	2935	Ordem Bancária	Subvenções Sociais	800,00
10/07/2017	4677	Ordem Bancária	Subvenções Sociais	800,00
11/08/2017	5663	Ordem Bancária	Subvenções Sociais	800,00
18/10/2017	7651	Ordem Bancária	Subvenções Sociais	800,00
18/10/2017	7652	Ordem Bancária	Subvenções Sociais	800,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, n.º 64– Centro – CEP 16.260-000

Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415

Site: [www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br)

18/10/2017	7653	Ordem Bancária	Subvenções Sociais	800,00
21/11/2017	8580	Ordem Bancária	Subvenções Sociais	800,00
11/12/2017	9218	Ordem Bancária	Subvenções Sociais	800,00
27/12/2017	9818	Ordem Bancária	Subvenções Sociais	800,00
			<b>TOTAL DOS REPASSES.....</b>	<b>9.600,00</b>
			<b>Rendimentos de Aplicação Financeira .....</b>	<b>40,78</b>
			<b>TOTAL RECURSOS DISPONIBILIZADOS</b>	<b>9.640,78</b>

III – A Entidade acima citada prestou contas em 30/01/2018, conforme firmado, referente aos repasses concedidos durante o exercício de 2017 pela Prefeitura do Município de Coroados.

IV – Os recursos repassados foram regularmente utilizados conforme o objeto da transferência, não incorrendo a entidade em infração por ausência de comprovação ou desvio de finalidade que ensejasse eventual glosa ao valor aplicado e comprovado.

V – Não houve saldo do valor recebido sem aplicação no exercício, inexistindo solicitação e autorização para sua utilização no exercício seguinte.

VI – O relatório de atividades desenvolvidas pela entidade recebedora restou comprovado pela compatibilização com as metas propostas no plano de trabalho, assim como os resultados obtidos colidiram com as estimativas consideradas que é atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais na área educacional, social e terapêutica.

VII – Atestamos que todas as cláusulas pactuadas e presentes no respectivo Plano de Trabalho foram ajustados em total conformidade com o regulamento legal regente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, n.º 64– Centro – CEP 16.260-000 .

Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415

Site: [www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br)

VIII – Os gastos efetuados e comprovados estão registrados pela entidade recebedora em obediência às normas e procedimentos contábeis aplicáveis à matéria.

IX – A entidade recebedora não pertence ao Primeiro Setor nos termos regulamentados e assim não necessita de observar e conformar seus gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos pela Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações e alterações.

X – Os originais dos documentos que comprovam os gastos apresentados têm a correta identificação da entidade beneficiária, constando ainda o tipo de repasse e o ajuste celebrado, bem como identifica com especificação o órgão responsável pelo repasse.

XI – Os recursos recebidos pela entidade foram gastos para custear despesas com pessoal, despesa esta prevista no plano de trabalho, atestando a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

XII – O repasse efetuado, bem como a prestação de contas ora em análise, atendem regamente aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público. Possuem lei autorizadora, não provocaram qualquer favorecimento entre as partes envolvidas, cumpriram os requisitos morais, observaram as publicações requeridas nos termos da legislação específica, restaram demonstrados como eficientes em razão das metas propostas e atingidas e, finalmente atestamos que a motivação para a celebração atendeu unicamente ao interesse da população local.

XIII – O município na data da prestação de contas possui controle interno nomeado, sendo assim atestou a conformidade dos gastos realizados no período.

XIV – O órgão concessor atesta que a visita “in loco” é efetuada na entidade quando enviamos nossos alunos e seus responsáveis ao local para averiguação do cumprimento dos termos pactuados e constantes do Plano de Trabalho, bem como foi realizada pela gestora do termo.

Considerando a veracidade e conformidade verificada na análise dos documentos apresentados, consignamos o presente Parecer Conclusivo Anual Favorável sobre a Prestação de Contas Total da entidade em tela.

Coroados/SP, 28 de Junho de 2018.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal